

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 506 - DE 19 DE AGOSTO DE 1978


EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão intitulado "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CHEFIAS INTERMEDIÁRIAS".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de agosto de 1978, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Extensão intitulado "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CHEFIAS INTERMEDIÁRIAS", objeto de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará - CEAG/PA, que se regerá pelo Regulamento anexo, parte integrante desta Resolução, e de acordo com o que consta do Processo nº 012.132/78.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de agosto de 1978.


Prof. Dr. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES
Vice-Reitor
no exercício da Reitoria

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 506/78/CONSEP

CURSO DE EXTENSÃO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CHEFIAS INTERMEDIÁRIAS

TÍTULO: Programa de Desenvolvimento de Chefias Intermediárias

INÍCIO PREVISTO: 01.08.78

TÉRMINO PREVISTO: 05.12.78

CARGA HORÁRIA TOTAL: 250 horas

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Colégio Suíço-Brasileiro

COORDENAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA: CEAG/PA e Universidade Federal do Pará.

PROFESSOR RESPONSÁVEL: A ser designado pela Coordenação Didático-Científica.

JUSTIFICATIVA:

Constitui grande preocupação do Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa - CEBRAE, e seus Agentes a preparação de recursos humanos, uma vez que ao desempenho destes, estará ligado o resultado de sua atuação. Neste aspecto, as chefias intermediárias contribuem decisivamente, pois não são os seus elementos que transmitem informações, orientam o trabalho, estabelecem métodos de operação, lideram e treinam pessoas, tendo ampla influência na produtividade e clima organizacional. Apesar desse importante papel que desempenham, pouco se tem feito no sentido de promover a sua formação.

Visando preencher esse vazio no campo da preparação de recursos humanos para pequenas e médias empresas, o CEBRAE se propôs implantar em todos os Estados brasileiros, o Programa de Desenvolvimento de Chefias Intermediárias - PRODECI, através de seus Agentes.

O CEAG/PA e a UFPa - agora conveniados, reconhecendo a importância desse Programa para a comunidade paraense, o incluem na sua programação de 1978, através da criação do Curso Administrativo, objeto deste Projeto.

OBJETIVO GERAL:

Possibilitar à pequena e média empresa a capacitação de recursos humanos para o desempenho adequado de funções de chefias intermediárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ao final do Curso, os chefes intermediários deverão ser capazes de:

- Preparar e organizar convenientemente seu setor de trabalho.
- Preparar planos de trabalho;
- Estabelecer o relacionamento consciente entre os altos escalões e a classe operacional;

21/9

- Avaliar o desenvolvimento dos seus planos, corriqi-los e adap_tã-los quando necessário;
- Saber organizar os diversos registros necessários à sua orien_tação e controle;
- Fazer uso de métodos e técnicas cujo emprego venham favorecer e/ou fortalecer entre seus comandos:
 - laços de amizade, compreensão;
 - criatividade;
 - descontração;
 - melhoras de produção, racionalização, organização, etc.;
 - a integração grupal;
 - aumentar o nível de satisfação pessoal e grupal, etc.

ORGANIZAÇÃO E REGIME DIDÁTICO:

O PRODECI, conforme características e necessidades locais, ofe_rece diversas especialidades de atuação. Neste primeiro ano de implantação do PRODECI no Estado, o CEAG/PA/UFPa desenvolverão o Curso Administrativo Básico.

Este Curso, contém dois núcleos de disciplinas:

a) Núcleo de Formação Humana e Social, compreendendo:

- Ensino do Trabalho	= 28 horas
- Comunicação e Expressão	= 16 "
- Economia	= 20 "
- Sociologia	= 20 "
- Legislação Social e Trabalhista	= 22 "
- Sistema de Remuneração	= 16 "
<hr/>	
T O T A L	= 122 "

b) Núcleo de Formação Técnica, compreendendo:

- Ensino do Trabalho	= 08 horas
- Organização e Gestão de Empresas	= 20 "
- Contabilidade de Empresas	= 22 "
- Simplificação do Trabalho	= 24 "
- Classificação e Arquivo	= 04 "
- Mecanização Administrativa	= 08 "
- Estatística	= 08 "
- Formulários	= 12 "
- Legislação Mercantil e Tributária	= 22 "
<hr/>	
T O T A L	= 128 "
<hr/>	
TOTAL GERAL	= 250 "

METODOLOGIA:

O PRODECI, em sua fase de execução, serve-se de uma metodologia que atende, basicamente, a duas características:

- participação ativa dos alunos;
- praticidade dos ensinamentos.

RECURSOS INSTRUCCIONAIS:

- Tarefas Individuais e Grupais;
- Aprendizagem Dinâmica;
- Implantação em seu local de trabalho dos conhecimentos adquiridos e desenvolvidos no Curso.

MATERIAL DIDÁTICO:

- Fornecimento de uma apostila de cada disciplina e material adicional preparado pelos professores.

VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

A verificação de aprendizagem observará dois aspectos:

- avaliação quantitativa, através de exercícios escritos e de outros instrumentos a critério dos professores;
- avaliação qualitativa, através de auto-avaliação individual ou grupal.

CORPO DOCENTE:

Os professores serão selecionados entre elementos que apresentem as seguintes características:

- estar vinculado a uma empresa, a fim de que seus ensinamentos se nutram da experiência diária da vida empresarial e consiga o necessário inter-relacionamento entre Escola e Empresa;
- ter título universitário;
- empregar na situação ensino-aprendizagem, uma metodologia que prescinda valorizar e estimular a participação e criatividade de cada um.

CONDIÇÕES DE MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS:

VAGAS:

No máximo: 35

No mínimo: 25

INSCRIÇÕES:

Requisitos:

- ter 1º grau completo ou conhecimento equivalente;
- ser maior de 18 anos;
- ocupar cargo de chefia ou estar sendo preparado para tal;
- ser inscrito pela empresa.

Local - CEAG/PA - Setor de Treinamento
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

CEAG

RES. Nº 506/78/CONSEP - 5

Período - Junho-Julho/78

Horário - Das 8:00 às 12:00 horas
Das 14:30 às 18:30 horas

SELEÇÃO:

Critérios - Disponibilidade de tempo
Consciência da importância do Programa para o indivíduo e a Empresa.

Instrumento - Ficha de Inscrição
Ficha de Seleção

Período - Julho/78

Local - CEAG/PA

MATRÍCULA:

Período - Julho/78

Local - CEAG/PA

Pro-Reitoria de Extensão

Horário - 8:00 às 12:00 horas
14:30 às 18:30 horas

REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE CERTIFICADOS:

Frequência mínima de 75%

Obter em cada disciplina Conceito R (Regular)

COBRANÇA DE TAXAS:

A título de taxa de inscrição, cada empresa pagará ao CEAG/PA a quantia de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por aluno participante do Curso.

RECURSOS FINANCEIROS:

- Estimativa da Receita

Fontes de Receita	Nº de Vagas	Taxas	Cr\$ 1,00
CEBRAE	-	-	301.137
BASA	-	-	150.000
CEAG/PA	-	-	50.758
Total			501.895

- Custos

Elementos de Despesa	Discriminação	Cr\$ 1,00
3.1.1.0 Pessoal	Coord. e Pessoal Admin.	
3.1.1.1 Ordenados		104.146
3.1.1.2 Salários Estagiários		9.244
3.1.1.3 13º Salário		10.515
3.1.1.4 Férias		9.467
3.1.1.5 Assist. a Funcionários		4.545
3.1.1.6 Encargos Sociais		36.356
3.1.1.7 Prêmios de Seg.de Vida		2.311
3.1.1.8 Ajuda de Custo e Diário		18.200
3.1.1.9 Outras Despesas com Pessoal		5.974
Sub-Total		200.758

ELEMENTOS DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00
3.1.2.0 Material de Consumo	-	
3.1.2.1 Mat. de Expediente	-	2.750
3.1.2.2 Cópias Xerox e Outras		1.860
3.1.2.3 Material Didático		69.750
3.1.2.4 Outros Materiais de Consumo	-	2.390
Sub-Total	-	76.790
3.1.3.0 Serviços de Terceiros		
3.1.3.1 Remuneração de Professores	-	62.500
3.1.3.2 Aluguéis e Encargos	-	38.750
3.1.3.3 Divulgação	-	31.000
3.1.3.4 Encargos Sociais	-	10.850
3.1.3.5 Outros Serviços de Terceiros	-	80.243
Sub-Total		223.343
3.1.4.0 Encargos Diversos	-	1.004
TOTAL GERAL	-	501.895